

PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO



RELATÓRIO

BRAGANÇA
25 DE JUNHO DE 2007

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	5
2.1 SITUAÇÃO LEGAL DE PROTECÇÃO	5
2.2 INSTRUMENTOS DE ORDENAMENTO E GESTÃO	6
3. PROPOSTA DE ORDENAMENTO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO	8
3.1 VALORES NATURAIS	8
<i>Flora e vegetação</i>	8
<i>Fauna</i>	13
<i>Biótopos</i>	16
<i>Síntese dos valores naturais</i>	18
3.2 REGIME DE PROTECÇÃO	20
3.2.1 <i>Definição de classes de espaço</i>	20
<i>Protecção Parcial do tipo I</i>	20
<i>Protecção Parcial do tipo II</i>	21
<i>Protecção Complementar</i>	21
<i>Áreas não abrangidas por regimes de protecção</i>	21
3.3 ÁREAS DE INTERVENÇÃO ESPECÍFICA	22
3.3.1 <i>Áreas de Intervenção Específica para a conservação e valorização do património geológico</i>	22
<i>PG1 - Área de intervenção específica dos maciços graníticos de Pinheiro Novo</i>	22
<i>PG2 - Área de intervenção específica da pedreira de mármore de Maçãs</i>	23
<i>PG3 - Área de intervenção específica da concessão do Alto da Caroeira</i>	23
<i>PG4 - Área de intervenção específica dos maciços graníticos de Montesinho</i>	23
<i>PG5 - Área de intervenção específica dos Granitos de Rio Frio</i>	23
<i>PG6 - Área de intervenção específica da Serra das Barreiras Brancas</i>	23
<i>Área de intervenção específica dos Locais de Interesse Geológico ou Geossítios</i>	24
3.3.2 <i>Áreas de Intervenção Específica para a conservação da natureza e da biodiversidade</i>	24
<i>NB1 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Tuizelo</i>	24
<i>NB2 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Zido</i>	24
<i>NB3 - Área de intervenção específica do Ultrabásico do Chão da Espinheira/Alto da Costa (Fresulfe)</i>	25
<i>NB4 - Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Gondesende e Soeira</i>	25

NB5 - <i>Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Gondesende e Soeira (a sul da ref. NB4)</i>	25
NB6 - <i>Área de intervenção específica do Ultrabásico de Penoiços (Soeira)</i>	25
NB7 - <i>Área de intervenção específica do Ultrabásico de Espinhosela/ Gondesende</i>	26
NB8 - <i>Área de intervenção específica do Ultrabásico de Parâmio/Vilarinho, entre Poiães e Sardoa</i>	26
NB9 - <i>Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Lagomar e Grandais</i>	26
NB10 - <i>Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Oleiros/Donai</i>	27
NB11 - <i>Área de intervenção específica do Ultrabásico de Baçal</i>	27
3.3.3 Áreas de Intervenção Específica para a valorização do património cultural	27
PC1 - <i>Área de intervenção específica da Exploração romana de Pinheiro Velho</i>	27
PC2 - <i>Área de intervenção específica dos Fornos da Cal e Lorga de Dine (Fresulfe)</i>	28
PC3 - <i>Área de intervenção específica das Minas Romanas de França (França)</i>	28
3.4 USOS E ACTIVIDADES	29
4. COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PLANOS	32
5. CONDICIONANTES LEGAIS	33

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ordenamento do Parque Natural de Montesinho (POPNM) é constituído pelo seu Regulamento e Planta Síntese, acompanhado pela Planta de Condicionantes, Planta de Enquadramento, Programa de Execução, Estudos de Caracterização, elementos gráficos, participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo Relatório de Ponderação para além do presente Relatório.

O Plano de Ordenamento aqui apresentado tem a sua génese associada ao Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, referente à Rede Nacional de Áreas Protegidas, o qual, no seu art.º 14.º, n.º 1, define que todo o Parque Natural deverá dispor obrigatoriamente de um plano de ordenamento e respectivo regulamento.

Com a publicação do referido Decreto-Lei, impôs-se a reclassificação do Parque Natural de Montesinho (PNM) segundo os critérios aí estabelecidos. Esta reclassificação foi concretizada pelo Decreto Regulamentar n.º 5-A/97 de 4 de Abril que, no n.º 1 do seu artigo 15.º, , enuncia que o PNM é dotado de um Plano de Ordenamento e respectivo Regulamento, nos termos do artigo 14.º e 15.º do D.L. n.º 19/93 de 23 de Janeiro.

Assim, o POPNM, com o respectivo Regulamento, constitui o instrumento orientador da gestão do PNM e pretende, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, dar resposta não só aos objectivos de conservação de natureza, como ainda aos objectivos que levaram à criação e reclassificação do PNM e às suas características específicas.

A Planta Síntese, por sua vez, resulta da interligação dos estudos de caracterização e diagnóstico efectuados e da análise dos Planos Directores Municipais (PDM's) em vigor na área em estudo.

Este relatório apresenta a síntese do trabalho de caracterização do património natural do PNM, identificando os principais valores que ocorrem nesta área e atribuindo as suas prioridades relativas de conservação. Esta informação é utilizada para desenvolver uma valoração global do Parque Natural, a qual constitui um dos elementos de suporte para a atribuição dos regimes de protecção que se consideram necessários para proteger os valores identificados. Estes regimes de protecção são descritos sumariamente, apresentando-se os seus principais objectivos e critérios de delimitação.

Procurou-se ainda, neste relatório, fornecer a informação de forma sintética, de modo a facilitar a rápida apreensão dos principais resultados obtidos durante a execução dos trabalhos. Para uma apreciação mais completa dos valores naturais ocorrentes no PNM, e das suas exigências de conservação, deverão ser consultados os Relatórios Técnicos (Estudos de Caracterização e Diagnóstico), onde se apresenta informação detalhada sobre cada um dos aspectos aqui apresentados.

Será apresentada, ainda, a estratégia de ordenamento bem como os usos e actividades propostos para a área do PNM, nomeadamente agricultura e pecuária, silvicultura, caça, pesca, colheita de cogumelos

silvestres, apicultura, exploração de recursos geológicos, edificações e infra-estruturas, Turismo de Natureza, bem como as servidões e restrições de utilidade pública para a área do plano.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

2.1 Situação legal de protecção

Reconhecendo a riqueza natural e paisagística do maciço montanhoso Montesinho-Coroa, e os valiosos elementos culturais das comunidades humanas que ali se estabeleceram, o **Decreto-Lei n.º 355/79 de 30 de Agosto**, criou o PNM, justificado pela urgência de se iniciarem acções com vista à salvaguarda do património e à animação sócio-cultural das populações, capaz de as mobilizar, levando-as a participar na procura de soluções, na pesquisa de formas de relançamento das suas economias tradicionais e da dignificação da sua cultura.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 19/93, de 23 de Janeiro, que criou o novo quadro de classificação das áreas protegidas nacionais, impôs-se a reclassificação do PNM segundo os critérios aí estabelecidos.

Esta reclassificação foi concretizada pelo **Decreto Regulamentar n.º 5-A/97 de 4 de Abril** que realça, no seu preâmbulo, encontrarem-se no PNM populações e comunidades animais representativas da fauna ibérica e europeia ainda em relativa abundância e estabilidade, incluindo muitas das espécies ameaçadas da fauna portuguesa, bem como uma vegetação natural de grande importância a nível nacional e mesmo mundial.

Considera ainda que, a reduzida pressão humana verificada em quase todo o seu território permite que grande parte dos processos ecológicos evoluam em padrões muito próximos dos naturais e que todos estes valores, exemplares em termos de conservação da Natureza, justificam a aplicação de medidas de protecção adequadas a uma zona que constitui património nacional e europeu.

Outros instrumentos fundamentais no enquadramento legal do POPNM, e que dizem respeito particularmente à conservação da Natureza, são: a **Resolução de Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto**, que classifica, entre outros, o Sítio Montesinho-Nogueira como **Sítio da Rede Natura** (Sítio PTCON0002 – Montesinho-Nogueira) transpondo para o direito interno a Directiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e o **Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro**, que cria, entre outras, a **Zona de Protecção Especial (ZPE)** das Serras de Montesinho e Nogueira, e revê a transposição para a ordem jurídica interna das Directivas n.ºs 79/409/CEE, do Conselho, de 2 de Abril, e 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de Maio.

2.2 Instrumentos de ordenamento e gestão

Até ao momento não existe qualquer Plano de Ordenamento para o Parque Natural de Montesinho nem qualquer Plano de Ordenamento ou Gestão para a ZPE das Serras de Montesinho e Nogueira ou para o Sítio de Importância Comunitária Montesinho-Nogueira.

O presente trabalho de planeamento territorial é o primeiro que visa estabelecer regras de utilização do espaço, tendo especificamente em atenção objectivos de conservação da natureza. No entanto, existem outros instrumentos de planeamento e gestão que incidem sobre a área do Parque Natural, e que foram, tidos em devida consideração na elaboração deste Plano de Ordenamento.

O PNM abrange a parte Norte dos concelhos de Bragança e Vinhais, ambos com Planos Directores Municipais (PDM) aprovados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/95, de 4 de Abril de 1995, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/95, de 8 de Junho de 1995, respectivamente. Quer o PDM de Bragança quer o de Vinhais foram elaborados e entraram em vigor posteriormente à criação do Parque Natural.

Tanto o PDM do Concelho de Bragança como o de Vinhais distinguem a área do PNM como unidade operativa de planeamento e gestão sujeita a plano de ordenamento. Por outro lado, os espaços naturais identificados nestes instrumentos de gestão, nos quais se localizam importantes áreas do território do PNM, estão identificados como áreas privilegiadas para a protecção, a conservação, a gestão racional, e a salvaguarda dos valores naturais e paisagísticos, restringindo a edificabilidade ao definido nas unidades operativas de planeamento e gestão em que se enquadram, no caso de Bragança, ou considerando-os *non aedificandi*, com a excepção de construções de inquestionável interesse, e como tal reconhecidos pela Câmara Municipal, no caso de Vinhais.

Ambos os PDM's encontram-se em processo de revisão nos termos do disposto no n.º 3 do art. 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Ainda no âmbito dos planos municipais, de referir os Planos de Defesa da Floresta (Portaria n.º 1185/2004 de 15 de Setembro elaborados pelas Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI) dos Concelhos de Bragança e de Vinhais, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Protecção da Floresta Contra Incêndios Florestais (PNPPFCI) e com os Planos Regionais de Ordenamento Florestal.

O Parque Natural está ainda abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do Território para a Região do Norte que se encontra presentemente em elaboração (Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2006 de 23 de Março de 2006).

De entre as 15 Unidades Homogéneas de Planeamento consideradas no Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro (Decreto Regulamentar n.º 19/2001, 10 de Dezembro de 2001) abrangem a área do PNM as unidades Alto-Tua e Alto Sabor. No seu diagnóstico, este PBHD considera a região de Montesinho como uma das zonas mais vulneráveis à erosão hídrica pelo relevo acentuado dos troços mais

encaixados das principais linhas de água, preconizando para as zonas críticas, medidas para atenuar estes fenómenos que são tidas em conta na elaboração do POPNM.

Incidem ainda, sobre a área do PNM, o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Nordeste (PROF-NE), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2007 de 17 de Janeiro, que inclui entre outros, os municípios de Bragança e Vinhais e o Plano Sectorial para a Rede Natura 2000 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2001, de 6 de Junho), com a fase de discussão pública concluída, em que a área do PNM está abrangida pelo Sítio de Importância Comunitária Montesinho/Nogueira.

No âmbito do Regulamento do Conselho Europeu N.º 1698/2005, de 20 de Setembro, encontra-se em fase de aprovação o Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) para o período 2007-2013, prevendo-se a instituição da Intervenção Territorial Integrada (ITI) de Montesinho-Nogueira, a qual abrange o território do Parque Natural de Montesinho.

Finalmente, importa referir o Plano Rodoviário Nacional (PRN), determinado Decreto-Lei n.º 222/98 de 17 de Julho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 98/99 de 26 de Julho, pela Declaração de Rectificação n.º 19-D/98 de 31 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003 de 16 de Agosto. Assim, e no caso do PNM, o PRN estipula o Itinerário Principal 2 (IP2) entre Portelo e Faro, salvaguardando que o traçado Portelo – Bragança deverá ser ajustado de modo a ter em conta os requisitos ambientais associados ao atravessamento do PNM.

3. PROPOSTA DE ORDENAMENTO PARA A ÁREA DE INTERVENÇÃO

3.1 Valores naturais

Flora e vegetação

A valoração da vegetação como instrumento para o ordenamento e gestão do território, normalmente com fins conservacionistas, é uma área afim da ciência da vegetação em franco progresso na Península Ibérica, assunto sobre o qual se debruçam diferentes disciplinas e diferentes escolas. Uma das linhas de trabalho mais consistentes no âmbito da valoração da vegetação é a desenvolvida pelo Prof. Guillermo Meaza da Universidade do País Vasco cuja metodologia foi a adoptada, com as modificações explicitadas no documento de caracterização, para este Plano de Ordenamento pelas seguintes vantagens:

- Fácil aplicação;
- Desenvolvida para ter uma expressão cartográfica;
- Generalizável a diferentes escalas cartográficas (e ecológicas);
- Aplicável a um leque muito diverso de habitats terrestres, semiterrestres e aquáticos;
- Tem sido aplicada a territórios cuja vegetação foi estudada de acordo com a escola sigmatista de Braun-Blanquet;
- Embora não tenha sido desenvolvida na moderna “framework” dos “serviços dos ecossistemas”, este conceito é subjacente aos vários índices de valoração desenvolvidos.

Com base no método referido, foi aplicada a valoração para cada comunidade vegetal e/ou unidade de vegetação (ver Anexo XIX do documento de Caracterização) e calculados os valores dos índices Interesse Fitocenótico Global INFIT, Interesse Territorial Global INTER, Interesse Mesológico Global INMEG e Interesse Cultural Global INCUL. Após a aplicação dos níveis de ponderação aos índices INTER (6 pontos) e INFIT (2 pontos) e da inclusão do índice Compromissos Internacionais CI, foi calculado o Interesse de Conservação ICON das unidades de vegetação, através da adição de todos os componentes anteriormente descritos.

De modo a impor um carácter prático aos resultados obtidos através da aplicação do método de valoração da vegetação e, simultaneamente, garantir a conservação dos valores de flora e vegetação do PNM, foi necessário realizar alguns reajustamentos fundamentais para o processo cartográfico posterior, nomeadamente, agrupar e simplificar unidades de vegetação, reajustar alguns níveis de interesse de conservação e, no caso da zona dos Pinheiros, reajustar a cota “acima e abaixo 1000 m” para “acima e abaixo dos 850 m”, uma vez que a influência atlântica que se faz sentir mais intensamente na área ocidental do PNM, tem efeitos visíveis nos níveis altitudinais onde ocorrem as formações vegetais. Assim, em termos cartográficos, as unidades de vegetação consideradas são as que se apresentam no quadro seguinte:

Unidades de Vegetação com expressão cartográfica e respectivos valores de conservação.

Valor Excepcional

Vegetação de solos ultrabásicos

Esta unidade inclui todas as comunidades vegetais que ocorrem sobre solos derivados de rochas ultrabásicas, nomeadamente, azinhais, estevais, comunidades de plantas anuais, comunidades de caméfitos e comunidades rupícolas. Trata-se de uma unidade de vegetação com enorme valor em termos de conservação uma vez que contém diversos endemismos e relíquias serpentínícolas. Entre elas destacam-se: *Arenaria quereioides* subsp. *quereioides*, *Armeria eriophylla*, *Jasione crispa* subsp. *serpentinica* e *Dianthus loricifolius* subsp. *marizii* (endemismos restritos às áreas serpentiniticas de Trás-os-Montes), *Avenula pratensis* subsp. *lusitanica* (um dos serpentínófitos endémicos mais raros de Trás-os-Montes), *Seseli montanum* subsp. *montanum* (exclusiva, em Portugal, das rochas ultrabásicas dos maços de Bragança-Vinhais, sendo considerada uma relíquia serpentínícola), *Alyssum serpyllifolium* subsp. *lusitanicum* e *Santolina semidentata*.

Bosques caducifólios mesófilicos sobre rochas básicas

Os carvalhais de *Quercus pyrenaica* correspondem aos bosques climáticos dos territórios supramediterrânicos Orensano-Sanabriense e Lusitano-Duriense, albergando tanto no seu interior como nas suas orlas, inúmeras plantas com elevado valor de conservação entre as quais se destacam: *Epipactis phyllantes*, *Erythronium dens-canis*, *Arabis glabra*, *Festuca elegans*, *Avenula pubescens*, *Carlina vulgaris*, *Centaurea triumfetti* subsp. *lingulata*, *Dactylorhiza sambucina* subsp. *insularis*, *Neottia nidus-avis*, *Thymelaea ruizii* e *Viola hirta*. Entre os carvalhais que ocorrem na área do PNM, destacam-se os que se desenvolvem sobre rochas básicas,, no território central do PNM, entre os rios Tuela e Sabor. Estes carvalhais são os que apresentam maior importância em termos de conservação, quer pela sua extensão e estado de conservação, quer pela diversidade e riqueza florística que albergam. Entre as espécies valiosas que aqui ocorrem, destaca-se a presença da *Cephalanthera rubra*, uma orquídea apenas conhecida, em Portugal, nos carvalhais desta região.

Vegetação dos planaltos da Serra de Montesinho e Pinheiros

A existência, nos planaltos mais elevados da Serra de Montesinho e zona dos Pinheiros (> 1000 m no caso da Serra de Montesinho e > 850 m no caso dos Pinheiros), de um mosaico constituído por várias comunidades vegetais dispersas e, algumas delas, de representação reduzida mas com elevada importância em termos de conservação, foi o factor que esteve na origem da criação desta unidade cartográfica. Assim, nesta unidade foram incluídas as seguintes unidades de vegetação: urzais, urzais-tojais e tojais altos (> 1000 m ou > 850 m), lameiros, cervunais e juncas altos (> 1000 m ou > 850 m), vegetação de turfeiras e bosques higrófilos rupícolas altos (> 1000 m ou > 850 m). A comunidade de caldoneira e os urzais higrófilos estão também incluídos nesta unidade cartográfica.

Algumas das comunidades vegetais integradas nesta unidade cartográfica têm carácter reliquial e por vezes, em Portugal, são praticamente exclusivas desta região. São exemplo: as turfeiras baixas da *Scheuchzeria-Caricetea Fuscae*, tipicamente bóreo-alpinas e com carácter reliquial nas montanhas dos territórios mediterrânicos; as comunidades de plantas herbáceas perenes altas (megafórbios) que ocorrem sobre solos fundos em locais com acumulação de neve, extremamente raras em Portugal devido à falta de biótopos adequados; os arrelvados anuais pioneiros da *Helianthemetea* que ocorrem entre as clareiras dos urzais mesófilicos de solos graníticos exclusivos, em Portugal, das Serras de Montesinho (Lama Grande) e da Estrela.

Apesar da sua relativa homogeneidade florística as comunidades vegetais que ocorrem nos planaltos graníticos da Serra de Montesinho e Pinheiros albergam uma flora de elevado valor de conservação contendo tipos vegetais raros em Portugal entre os quais se destacam: *Arnica montana* spp. *atlantica*, *Drosera rotundifolia*, *Carex nigra*, *Eriophorum angustifolium*, *Ranunculus abnormis*, *Narcissus portensis* var. *albido-tepaloideus*, *Leontodon carpetanus*, *Euphrasia hirtella*, *Viola bubanii*, *Phleum pratense* e *Doronicum pubescens*.

Valor Alto

Bosques caducifólios mesófilicos acidófilos e bosques perenifólios

Nesta unidade cartográfica estão incluídos os carvalhais acidófilos, os azinhais edafoxerófilos que ocorrem nas zonas mais quentes, secas e/ou declivosas do PNM ou, nas zonas de transição edafo-climática consociados com outro tipo de bosques

autóctones, pequenas manchas de sobreiral que ocorrem na zona leste do PNM e os medronhais presentes de forma finícola em encostas declivosas expostas a sul nos vales dos rios Maças, Rabaçal e Ribeira de Assureira.

O carácter finícola e a escassa representação dos sobreirais e medronhais são, por si só, factores suficientes para promover a sua conservação. Os bosques de azinheira representam o “clímax edafoxerófilo” dos andares meso e supramediterrânico e sustentam comunidades florísticas de elevado valor de conservação dos quais fazem parte espécies raras como *Gagea bohemica* spp. *saxatilis*, *Anthemis triumphetti*, *Iris scipium*, *Phleum phleoides* e *Osyris alba*.

Bosques higrófilos ripícolas médios e baixos, e lameiros, cervunais e juncais altos

Nesta unidade cartográfica foram incluídos os bosques higrófilos ripícolas médios e baixos (< 1000 m) e os lameiros, cervunais e juncais altos (> 1000 m), excepto os que já haviam sido incluídos na unidade cartográfica “Vegetação dos planaltos da Serra de Montesinho e Pinheiros”.

Embora o resultado da valoração tenha atribuído um valor excepcional aos bosques ripícolas médios devido à presença de espécies raras, na operacionalização do processo cartográfico optou-se por considerar esta unidade com valor alto por forma a permitir a sua junção com os bosques higrófilos baixos e homogeneizar esta unidade. Relativamente aos lameiros, cervunais e juncais altos considerou-se que deveriam ser segregados do valor excepcional as formações que ocorrem fora da S. Montesinho e zona dos Pinheiros, uma vez que estas zonas contêm valores florísticos de destaque.

Os bosques higrófilos representados neste grupo integram, maioritariamente, os amiais das margens das linhas de água permanentes, os salgueirais das margens de linhas de água temporárias e os salgueirais de margens de linhas de água permanentes com águas rápidas e turbulentas. Os freixais são praticamente inexistentes uma vez que foram substituídos por lameiros; porém, em algumas situações começam paulatinamente a recuperar, sendo já relativamente comum encontrar regeneração natural de freixo em consociação com cerejeira-brava e carvalho-negral. Entre as espécies da flora com elevado valor em termos de conservação que ocorrem nestes habitats, destacam-se as seguintes: *Veronica micrantha*, *Ilex aquifolium*, *Luzula sylvatica* spp. *beriquesii*, *Mentha longifolia*, *Phyllitis scolopendrium* spp. *scolopendrium*, *Narcissus asturiensis*, *Narcissus bulbocodium* spp. *bulbocodium*, *Paradisea lusitanica*, *Carex pallescens* e *Angelica major*.

Valor Médio

Urzais, urzais-tojais e tojais

Nesta unidade cartográfica estão incluídos os urzais, urzais-tojais e tojais baixos (< 1000 m ou < 850 m). As comunidades arbustivas dominadas por urzes *Erica* sp. e, na zona ocidental do PNM por tojos *Ulex* sp., são muito abundantes na área do Parque pelo que a sua persistência e conservação sob o ponto de vista florístico não carece de um estatuto elevado de protecção. São excepção os urzais higrófilos da *Genista anglica*-*Ericetum tetralicis* incluídos na unidade “Vegetação dos planaltos da Serra de Montesinho e zona dos Pinheiros”. Porém, além de serem fundamentais na protecção e génese dos solos e nos ciclos de nutrientes, representam muitas vezes etapas sucessionais progressivas e desempenham quase sempre um papel fundamental na colonização dos terrenos por espécies arbóreas autóctones. Apesar de ter sido atribuído o valor médio em termos de interesse de conservação, não é de excluir a hipótese de alguns casos poderem merecer um estatuto de conservação mais elevado.

Lameiros, cervunais e juncais baixos

No processo de valoração esta unidade obteve um valor alto em termos de interesse de conservação. Porém, considerando que estão aqui incluídos os lameiros de secadal, com grande representatividade em termos cartográficos e com menor importância em termos de conservação, optou-se por deslocar esta unidade para o valor médio. Foram assim incluídos nesta unidade cartográfica os lameiros, cervunais e juncais abaixo dos 1000 m (ou 850 m no caso da zona dos Pinheiros).

Os lameiros de regadio e os juncais não nitrófilos baixos estão também incluídos nesta unidade de vegetação. Tratam-se de prados estabilizados de origem antrópica cuja génese remonta, em muitos casos, há várias centenas de anos. A sua posição fisiográfica, o papel que desempenham na manutenção do mosaico paisagístico e a sua adaptação ambiental e agronómica, torna-os componentes fundamentais da flora e vegetação do PNM, pelo que não é de excluir a hipótese de alguns casos poderem merecer

um estatuto de conservação mais elevado.

Valor Baixo

Giestais, piornais e estevais baixos

Esta unidade cartográfica corresponde ao remanescente das unidades de arbustivas consideradas anteriormente e inclui os giestais, piornais e estevais que ocorrem abaixo dos 1000 m (ou 850 m). À semelhança do referido para a unidade “Urzais, urzais-tojais e tojais”, as comunidades de arbustivas dominadas por giestas (*Cytisus* sp. e *Genista* sp.) e esteva *Cistus ladanifer*, são muito frequentes no PNM e, sob o ponto de vista do valor florístico, não carecem de um estatuto de protecção elevado. Porém, o seu papel mesológico, hidrológico e nas etapas sucessionais progressivas é fundamental, pelo que não é de excluir a hipótese de alguns casos poderem vir a merecer um estatuto de protecção mais elevado.

Povoamentos florestais

Nesta unidade foram incluídos todos os povoamentos florestais. As áreas arborizadas com espécies florestais não contemplam valores florísticos relevantes, pelo que obtiveram um valor baixo em termos de interesse florístico. O estrato arbóreo é dominado por espécies resinosas introduzidas e no sub-bosque predominam matos heliófilos, muito abundantes no PNM e com baixo valor de conservação. No entanto, em alguns casos muito pontuais, ocorrem espécies com elevado valor de conservação adaptadas a locais perturbados e com forte intervenção antrópica como é o caso da *Leuzkea rhaponticoides*. Esta composta, em Portugal, é exclusiva do nordeste do PNM e ocorre em solos perturbados por mobilizações associados a mobilizações. Neste caso, deverão ser tomadas as medidas consideradas convenientes para assegurar a sua conservação.

Povoados e áreas agrícolas

Nesta unidade estão incluídos as comunidades vegetais próprias de muros, taludes e áreas com forte intervenção antrópica, as áreas agrícolas heterogêneas (hortas, pomares, vinhas, campos de cereal e olivais) e os soutos de castanheiro. De uma forma geral, estas formações vegetais não contemplam valores florísticos relevantes tendo, por isso, obtido um valor baixo em termos de interesse de conservação.

Os soutos de castanheiro correspondem à maioria dos terrenos agrícolas ocupados com culturas perenes. Apesar de se encontrarem previstos nos anexos da Directiva Habitats, não são o habitat privilegiado para um número significativo de espécies da flora vascular com importância em termos de conservação. Porém, desempenham um papel ecológico muito relevante na manutenção da diversidade biológica dos ecossistemas onde se integram, sobretudo, as manchas constituídas por árvores seculares e com troncos cavernosos, constituindo habitats muito importantes para a manutenção de populações de fungos, briófitos, líquenes, pteridófitos e algumas algas. Embora sejam abundantes na área do Parque e a sua área global tenha sido incrementada nos últimos anos em virtude de diversos estímulos financeiros, alguns soutos antigos têm vindo a ser substituídos por culturas exploradas em regimes mais intensivos. Portanto, não é de excluir a hipótese de algumas manchas constituídas por árvores seculares e com maior relevância em termos de conservação de flora, possam vir a merecer um estatuto de protecção mais elevado.

Tendo em atenção que a escala da paisagem nem sempre revela o papel de certos tipos particulares de ecossistemas, frequentemente com áreas de distribuição muito restritas e não incluídos nos mosaicos de vegetação serial, conclui-se, após análise das diversas referências bibliográficas citadas no documentos de Caracterização, que o PNM tem um número muito significativo de plantas com uma categoria IUCN igual ou superior a LR(nt), nomeadamente os serpentínófitos e as relíquias serpentínícolas das rochas ultrabásicas do Maciço de Bragança-Vinhais, e ainda as espécies finícolas do eixo pirenaico-cantábrico. São

espécies que têm como habitat as orlas de carvalhais ou as rochas ultrabásicas ou ainda algumas áreas dos planaltos da Serra de Montesinho e dos Pinheiros.

Por outro lado, são também numerosas as espécies com um estatuto de ameaça IUCN significativo que habitam margens de linhas de água e cervunais e outros arrelvados perenes nas cotas mais elevadas da Serra de Montesinho, obrigando a uma gestão cuidadosa dos carvalhais, dos habitats ultrabásicos e da vegetação do planalto desta serra. Da mesma forma, Portugal comprometeu-se junto da União Europeia a conservar alguns dos tipos particulares de habitats e espécies (ver quadro 17 do documento de Caracterização).

Assim, os mosaicos de vegetação que se identificam no quadro seguinte não foram hierarquizados em termos de valor para a conservação, por se tratarem de mosaicos de vegetação de difícil comparação, em pequeno número e com manchas de pequena dimensão dificultando a sua representação cartográfica à escala do POPNM e ainda, por terem custos de oportunidade para a sua gestão igualmente pequenos.

Localidades com mosaicos de vegetação valorados à escala local.

Localidade	Mosaico de vegetação
Montesinho, Lama Grande	Cervunal x urzal higrófilo
Montesinho, Lameiros de Serra Serrada	Cervunal x urzal higrófilo
Pinheiro Velho, turfeira	Turfeira
Oleiros, Serro 3º	Vegetação e flora serpentinófila
Espinhosela, Sardoal de Espinhosela	Vegetação e flora serpentinófila
Tuizelo, Zido e Sobreiro de Baixo, Sardoal	Vegetação e flora serpentinófila
Parâmio, Rochas ultrabásicas	Vegetação e flora serpentinófila
Vinhais, rochas ultrabásicas	Vegetação e flora serpentinófila
Soeira e Vila Verde, leito de cheias do rio Tuela	Vegetação herbácea ripícola basófila

As áreas mais desvalorizadas foram as áreas urbanizadas, as de agricultura anual e perene, e ainda os pousios, que predominam na paisagem a sul e oeste quando a matriz agrícola substitui a matriz florestal. Nestes locais escasseiam os habitats prioritários da Directiva e são geralmente bastante intervencionados pelo Homem, quer pela exploração agrícola de sequeiro ou perene, quer pela sementeira de forrageiras. As comunidades que aqui se distribuem são, pois, comunidades alteradas com predomínio para as espécies mais adaptadas a estes tipos de perturbação e, consequentemente, pouco valoradas devido à frequência com que ocorrem na região e no país. No entanto, tal não significa uma completa ausência de espécies de valor nestas comunidades.

Os valores mais elevados são naturalmente atribuídos às situações climáticas e paraclimáticas que representam os carvalhais, sardoais e comunidades arbustivas imediatamente subseriais. A sua condição morfológica e estrutural indicia níveis reduzidos de perturbação antrópica, desde logo indicadora do seu valor funcional para a conservação da vegetação do PNM e flora associada. As margens das linhas de água, com as suas galerias ripícolas mais ou menos conservadas, aparecem também valoradas superiormente atendendo à importância das suas funções mesológicas.

Com base no processo de valoração das diferentes unidades de vegetação e na Carta de Biótopos do PNM, foi executada a Carta de Valores Florísticos do Parque Natural de Montesinho, cuja expressão cartográfica é a seguinte:

Valor Excepcional – Vegetação de solos ultrabásicos, bosques caducifólios mesofílicos sobre rochas básicas, vegetação dos planaltos da Serra de Montesinho e Pinheiros;

Valor Alto – Bosques caducifólios mesofílicos acidófilos e bosques perenifólios, bosques higrófilos ripícolas médios e baixos, lameiros, cervunais e juncais altos (excepto lameiros incluídos na unidade “Vegetação dos planaltos da Serra de Montesinho e Pinheiros”);

Valor Médio – Urzais, urzais-tojais e tojais baixos, lameiros, cervunais e juncais baixos;

Valor Baixo – Giestais e piornais, estevais, povoamentos florestais, áreas agrícolas;

Valor Irrelevante– Povoados, áreas edificadas ou industriais e mineiras.

Fauna

Na sequência do processo de caracterização da fauna do PNM, procedeu-se à hierarquização das espécies de vertebrados inventariadas em termos do seu valor conservacionista.

Dado o elevado número de espécies de vertebrados que ocorrem no PNM, foram consideradas prioritárias as espécies que, não ocorrendo nesta AP de um modo accidental, apresentavam maior Valor Ecológico ($VE \geq 25$). Este valor ecológico foi atribuído a cada espécie tendo em conta o risco de extinção a nível nacional (Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal), a nível Europeu (Directivas Aves e Habitats) e a nível mundial (IUCN Red List of Threatened Species), a sua área de distribuição mundial, tendo mais valor aquelas que apenas ocorrem na Península Ibérica (endemismos ibéricos) e, por fim,

características específicas da sua biologia que podem potenciar mais ou menos a sua vulnerabilidade. Para a descrição mais pormenorizada deste método deve ser consultado o documento da caracterização.

As espécies prioritárias e que deverão ser alvo de medidas especiais de conservação na gestão do PNM, são apresentadas no quadro seguinte:

Lista das espécies prioritárias por ordem decrescente, considerando o seu valor ecológico ($VE \geq 25$).

Mamíferos	Aves	Répteis	Anfíbios	Peixes
<i>Galemys pyrenaicus</i>	<i>Aquila chrysaetus</i>	<i>Lacerta schreiberi</i>	<i>Discoglossus galganoi</i>	<i>Cobitis calderoni</i>
<i>Rhinolophus euryale</i>	<i>Circus cyaneus</i>	<i>Vipera latastei</i>	<i>Rana iberica</i>	<i>Chondrostoma arcasii</i>
<i>Canis lupus</i>	<i>Luscinia svecica</i>	<i>Coronella austriaca</i>	<i>Alytes cisternasii</i>	<i>Chondrostoma duriensis</i>
<i>Myotis blythii</i>	<i>Milvus milvus</i>	<i>Podarcis bocagei</i>	<i>Pelobates cultripipes</i>	<i>Squalius alburnoides</i>
<i>Arvicola terrestris</i>	<i>Ciconia nigra</i>	<i>Podarcis hispanica</i>	<i>Triturus marmoratus</i>	<i>Squalius carolitertii</i>
<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	<i>Falco peregrinus</i>	<i>Psammotromus hispanicus</i>	<i>Triturus boscai</i>	<i>Barbus bocagei</i>
<i>Myotis myotis</i>	<i>Burhinus oedipnemos</i>			
<i>Felis silvestris</i>	<i>Anthus spinoletta</i>			
<i>Lutra lutra</i>	<i>Galerida theklae</i>			
<i>Miniopterus schreibersii</i>	<i>Pernis apivorus</i>			
<i>Rhinolophus hipposideros</i>	<i>Caprimulgus ruficollis</i>			
<i>Sorex granarius</i>	<i>Bubo bubo</i>			
<i>Myotis mystacinus</i>	<i>Lanius collurio</i>			
	<i>Circus pygargus</i>			
	<i>Asio flammeus</i>			
	<i>Caprimulgus europaeus</i>			
	<i>Saxicola rubetra</i>			
	<i>Monticola saxatilis</i>			
	<i>Accipiter gentilis</i>			
	<i>Emberiza hortulana</i>			

Os biótopos definidos para a valoração faunística do território do PNM foram os seguintes: Agricultura anual, Áreas urbanas, Carvalhais e sardoais, Escarpas, Florestações de resinosas, Lameiros, Matos abaixo e acima dos 800 metros de altitude, Matos com afloramentos Rochosos abaixo e acima dos 800 metros de altitude, Rios e bosques ripícolas associados, Soutos, e Veigas ou hortas. Estes biótopos passaram por um processo de hierarquização, baseado no valor ecológico da fauna que os utiliza e na própria riqueza específica.

Pretendeu-se que o zonamento dos biótopos tivesse em conta, de forma inequívoca, a importância para a conservação das espécies mais ameaçadas, raras, ou muito vulneráveis.

Algumas das espécies mais importantes da fauna do PNM mereceram ser alvo de representação individual na Carta de Valores Faunísticos. Tratou-se de identificar locais de especial interesse para

espécies prioritárias, como sejam as espécies prioritárias no âmbito do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, ou outras espécies que se destacaram no cálculo dos Valor Ecológico da Espécie. A sua selecção por parte dos técnicos do PNM foi relativamente flexível, e objecto de análise crítica: lobo, águia-real, falcão peregrino e cegonha negra. São espécies ou populações que têm interesse científico ou conservacionista particular, devido a características genéticas, sistemáticas, ou biogeográficas, e sobretudo espécies que apresentam no PNM, populações com características singulares relevantes. Independentemente da distribuição da espécie na área de estudo, os locais especificados são considerados fundamentais para a sua conservação, por se tratarem de locais de reprodução utilizados ano após ano. A sobreposição das áreas de ocorrência com áreas particularmente importantes para a sua conservação, conduziu ao aumento da Classe de Valor Faunístico, que se reflecte na Carta de Valores Faunísticos.

A toupeira-de-água revelou-se a espécie com maior valor para a conservação. Tendo em conta os valores faunísticos que a acompanham no seu habitat, dos quais destacamos a verdemã-do-norte, a panjorca, a rã-de-focinho-pontiagudo, a boga, a rã-ibérica, o bordalo, o cágado e a lontra, no seu conjunto conferem superioridade Excepcional ao biótopo onde ocorrem, Rios e galerias ripícolas. Tratam-se, de facto, de locais que assumirão um papel de relevo na conservação da biodiversidade do PNM. Associados com as situações anteriores, foram considerados com carácter Médio, os lameiros, importantes na composição do habitat espécies prioritárias como o lobo, o lagarto-de-água, a rã-de-focinho-pontiagudo, e milhano.

Também com relevância Excepcional, os matos com afloramentos rochosos, quer acima quer abaixo dos 800 metros de altitude, são fundamentais para a composição do habitat de espécies como o morcego-de-ferradura-mediterrânico, o lobo, a águia-real, o tartaranhão azul e o pisco-de-peito-azul. Tratam-se de territórios com importância para a fauna, quer pelo seu carácter específico, quer pelo valor ecológico das suas espécies.

Os carvalhais e sardoais, bem como as áreas de maior densidade de matos, foram classificados com relevância Alta, abrigando espécies de maior valor ecológico como o morcego-de-ferradura-mediterrânico, o lobo e a rã-de-focinho-pontiagudo.

Os biótopos Soutos e Lameiros foram considerados de importância Média, e os restantes com Baixo valor para a conservação da fauna.

Muitas das espécies consideradas prioritárias encontram-se relacionadas com os biótopos aquáticos, isto é, os rios e ribeiros de montanha e galerias rípicolas associadas, que se distribuem por todo o PNM. São exemplo, a toupeira-de-água, a cegonha-preta, a panjorca, a lontra, o lagarto-de-água e o cágado. Além destas, outras espécies utilizam estes biótopos com grande frequência, devido à presença habitual das suas presas. É o caso do lobo, do gato-bravo, dos morcegos e da víbora-cornuda. A conservação do habitat

destas espécies passa pela manutenção em bom estado destes importantes biótopos que concretizam uma rede fundamental na conservação da natureza nesta AP.

Outro conjunto de espécies prioritárias (e.g. tartaranhão-azulado, picanço-de-dorso-vermelho, bufo-real, víbora-cornuda, falcão-peregrino, tartaranhão-caçador), encontram-se bastante dependentes dos matos existentes por toda a área, daí que a manutenção deste biótopo seja também uma das acções prioritárias a ter em conta na execução de planos de gestão do PNM.

A Carta de Valores Faunísticos do Parque Natural de Montesinho faz um macro-zonamento que visa identificar as áreas mais importantes para salvaguarda da fauna selvagem desta Área Protegida.

Esse zonamento foi conseguido através da aplicação de um método que procura tratar a informação relativa às diferentes espécies, bem como aos biótopos onde ocorrem, de uma forma homogénea, sistemática e objectiva.

É possível distinguir três fases na progressão dos trabalhos que conduziram ao resultado final: i) Inventariação de espécies e biótopos; ii) Sistema de valorização de espécies e iii) Sistema de valorização de biótopos.

Da sobreposição, em ambiente SIG, de toda a informação considerada, resulta a divisão do território correspondente à extensão geográfica do PNM em diversos polígonos. Estes encontram-se classificados de acordo com uma escala de diferentes níveis de importância em termos de salvaguarda da fauna selvagem, em particular das comunidades de vertebrados. Basicamente, os polígonos correspondem a diferentes graus de prioridade de conservação dos biótopos (I– mais prioritário, IV– menos prioritário).

Biótopos

O Parque Natural de Montesinho apresenta uma grande diversidade de biótopos resultante das condições naturais da região e da actividade do Homem. Contudo, e com vista a realizar uma carta de valores faunísticos da qual se obtenha uma efectiva aplicação prática, procedeu-se a um reagrupamento dos biótopos existentes, tendo embora em conta os requisitos fundamentais das espécies da fauna presentes. Estes biótopos encontram-se devidamente cartografados e a sua descrição resumida é a seguinte:

Rios, ribeiras, galerias ripícolas e lameiros associados – embora, na realidade, se trate de um conjunto de biótopos, estas áreas foram consideradas como um único biótopo, que compreende todo o

meio aquático existente no Parque, bem como a vegetação a ele directamente associada (amiais, salgueirais e freixiais). Este biótopo constitui, na realidade, uma rede por toda a área e funciona como um corredor ecológico. É utilizado com bastante frequência pela maioria das espécies animais presentes na área, não só pela diversidade que encerra por se tratar de um contínuo ecótono, mas também pela dependência que estas têm deste biótopo durante o período estival ou durante parte dos seus ciclos biológicos.

Lameiros – no fundo de inúmeras linhas de água, sobre solos de aluvião, surgem os lameiros. Tratam-se de prados permanentes mantidos pelo homem, que os explora para a produção de feno e pastoreio do gado bovino no início da Primavera e no Outono. Sempre que haja disponibilidade de água são regados. São também regados durante o Inverno a fim de evitar o congelamento por acção das temperaturas negativas que por essa altura se fazem sentir – rega de lima. Por vezes, surgem também prados em zonas que se mantêm húmidas durante todo o ano, à excepção do Verão, e são designados por lameiros de “secadal”.

Bosques autóctones – são geralmente zonas de carvalhal e/ou sardoal. Os carvalhais (onde o *Quercus pyrenaica* é a espécie dominante) e os sardoais (onde domina o *Quercus rotundifolia*), apresentam-se em povoamentos naturais e representam as situações de clímax ecológico: (i) o carvalhal nas áreas de maior influência continental (ii) e o sardoal nos locais mais termófilos e de influência mais mediterrânea ou em solos ultrabásicos.

Matos acima dos 800 metros – são zonas onde as comunidades arbustivas são dominantes e a espécie mais comum é a urze-vermelha (*Erica australis* subsp. *aragonensis*) à qual se associa, geralmente, a carqueja (*Pterospartum tridentatum* subsp. *lasianthum*) e o sargaço (*Halimium lasianthum* subsp. *alyssoides*). São considerados como matos heliófilos de substituição de carvalhais. Nas zonas de solo mais profundo surgem alguns giestais.

Matos abaixo dos 800 metros – são igualmente comunidades arbustivas e que a estas cotas são dominados pela esteva (*Cistus ladanifer*), nas zonas mais termófilas e com solos mais esqueléticos e degradados e também por giesta-branca (*Cytisus multiflorus*), principalmente, nas áreas abandonadas pela agricultura. Nas cotas mais baixas são ainda enriquecidos com outras espécies, como por exemplo, a arçã (*Lavandula stoechas* subsp. *sampaiana*).

Áreas rupícolas – são áreas rochosas que se encontram na sua maioria associadas a afloramentos quartzíticos nos vales dos rios e algumas cumeadas. Para além destas situações, na serra de Montesinho e na freguesia de Pinheiro-Novo existem afloramentos rochosos compostos por caos de blocos de origem granítica.

Plantações florestais – estas áreas são, principalmente, ocupadas por manchas de plantação extensa de pináceas entre as quais se destacam o pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), o pinheiro-silvestre (*Pinus*

sylvestris) e o pinheiro-larício (*Pinus nigra*). No sub-bosque, pelo efeito acidificante das agulhas destas árvores, instalam-se plantas pertencentes às comunidades dominadas por urzes. A maior parte destas formações encontram-se em situações ecológicas francamente desfavoráveis, denotando, nesses casos, fraco desenvolvimento e problemas fitossanitários. Mais raramente, encontram-se associados a estas resinosas algumas folhosas, como o castanheiro.

Soutos de castanheiros – constituem áreas dispersas por todo Parque que correspondem a plantações de castanheiros para produção de fruto. Algumas destas zonas são constituídas por árvores centenárias, que apresentam grande importância ecológica e que por isso se destacam do restante tipo de culturas.

Áreas agrícolas de sequeiro – localizam-se principalmente em zonas planálticas, e estão ocupadas sobretudo com culturas de cereais de sequeiro, entre elas, o centeio destaca-se claramente em termos de ocupação espacial. As áreas recentemente abandonadas são ocupadas com plantas herbáceas como *Agrostis castellana*, *Bromus tectorum*, *Aira caryophylla*, *Molineriella laevis*, etc. Algumas destas espécies são ligeiramente nitrófilas, aparecendo especialmente nas áreas onde se verifica o pastoreio com ovinos. Nos locais onde se verifica este tipo de pastoreio há, também, um atraso na colonização por arbustivas.

Áreas agrícolas heterogéneas – correspondem a terrenos circundantes às áreas urbanas que são cultivados intensivamente com as mais diversas culturas, como a batata, feijão, nabo, couve, beterraba, etc. Nesta áreas surgem também pomares de espécies variadas e vinhas.

Zonas urbanas – correspondem às áreas de implantação das aldeias e outras áreas edificadas ou de utilização industrial tais como aeródromo e exploração mineira.

Síntese dos valores naturais

Após obtenção das Cartas de Valores Faunísticos e Florísticos do Parque Natural de Montesinho foi necessário proceder à sua síntese. Esta síntese irá reflectir o zonamento da AP, em termos de Prioridade de Conservação e consequentemente de hierarquização de medidas a adoptar no que diz respeito ao ordenamento e planeamento de acções.

Todos os polígonos das Cartas de Valores Faunísticos e Florísticos classificados como possuindo valor Excepcional ou Alto foram seleccionados para fazer parte do zonamento de Protecção Parcial (PP). Os restantes polígonos foram seleccionados para a Protecção Complementar (PC).

Posteriormente foram executadas operações de generalização cartográfica a fim de tornar a cartografia mais legível e operacional sob o ponto de vista da sua implementação em termos territoriais. Foram desta forma incluídos todos os polígonos com área inferior a 10 hectares no polígono vizinho com o qual partilhassem maior fronteira. Seguidamente foi ainda efectuada uma simplificação do contorno do polígono de modo a tornar os seus limites mais simples cartograficamente sem contudo perder a sua forma original.

3.2 Regime de protecção

3.2.1 Definição de classes de espaço

A atribuição de regimes de protecção foi realizada tendo em conta a importância dos valores biofísicos presentes e da sua sensibilidade ecológica da área territorial abrangida pelo POPNM, classificando cada área segundo o seu grau de prioridade para a conservação da natureza e os usos adequados para a sua implementação. Para isso, foi considerada a sensibilidade dos valores naturais a cada uma das principais acções humanas actuais ou potenciais na área do PNM. Salienta-se que não existe uma correspondência directa entre o valor ecológico e o regime de protecção, uma vez que a manutenção de algumas áreas de elevado valor ecológico tanto pode implicar fortes restrições às actividades humanas, como, pelo contrário, requerer a manutenção de certos tipos de actividade agrícola e florestal. Na definição do regime de protecção, efectuou-se assim uma articulação entre o valor ecológico e o tipo de actividades compatíveis com a conservação dos valores em presença.

Em função destes pressupostos, foi construída uma carta – Planta Síntese onde, a cada área, foi atribuído um de três regimes de protecção:

Protecção Parcial do tipo I

Protecção Parcial do tipo II

Protecção Complementar

Seguidamente descreve-se o zonamento elaborado para o PNM e os critérios que presidiram à presente classificação.

Protecção Parcial do tipo I

As áreas de Protecção Parcial do tipo I correspondem a áreas que contêm valores naturais e paisagísticos cujo significado e importância são excepcionais ou altos do ponto de vista da conservação da natureza bem como elevada ou moderada sensibilidade ecológica. No PNM englobam essencialmente rios e bosques ripícolas, matos, carvalhais e sardoais, em que a ausência de perturbação é fundamental para a salvaguarda dos valores naturais que encerram. São áreas que do ponto de vista da conservação da natureza, se assumem no seu conjunto como essenciais à consolidação de áreas nucleares dos habitats de espécies faunísticas e/ou florísticas e que se localizam de uma maneira geral, mais afastadas dos aglomerados urbanos.

Protecção Parcial do tipo II

As áreas de Protecção Parcial do tipo II compreendem as áreas que contêm valores naturais e paisagísticos cujo significado e importância, do ponto de vista da conservação da natureza, se assumem no seu conjunto como relevantes, que contêm valores naturais que dependem dos usos do solo, da água e dos sistemas tradicionais e que desempenham funções de enquadramento ou transição das áreas de Protecção Parcial do tipo I, podendo ainda conter elementos estruturantes da paisagem e funcionar como corredores ecológicos. Englobam, essencialmente, os mesmos habitats naturais indicados na Protecção Parcial do tipo I, encontrando-se, na sua maioria, mais próximos dos aglomerados populacionais e/ou com maior pressão humana. Nestas áreas, a manutenção de habitats e de determinadas espécies da flora e da fauna é compatível ou depende dos actuais usos tradicionais permanentes ou temporários do solo ou da água, pelo que devem ser mantidos os usos e estruturas que respeitem os objectivos de conservação da natureza e da biodiversidade.

Protecção Complementar

As áreas de Protecção Complementar integram áreas que servem de enquadramento, transição ou amortecimento de impactes necessárias à protecção das áreas em que foram aplicados os níveis mais elevados de protecção. Englobam, essencialmente, áreas cerealíferas, soutos de castanheiros, áreas de agricultura anual, lameiros, pomares, vinhas e arborizações. Estas áreas têm como objectivos: Integrar áreas rurais ou outras onde devem ser compatibilizados os valores naturais e paisagísticos com a intervenção humana; Implementar medidas de gestão que promovam o uso sustentável dos recursos, garantindo o desenvolvimento sócio-económico local, incentivando a fixação das populações e a melhoria dos seus níveis de qualidade de vida; Valorizar a manutenção e compatibilização das actividades tradicionais, nomeadamente de natureza agrícola, agro-silvo-pastoril, florestal ou de exploração de outros recursos que constituam o suporte, ou que não sejam incompatíveis com os valores de natureza biológica, geológica e paisagística a preservar; Integrar áreas de transição ou amortecimento de impactes necessárias à protecção das áreas em que foram aplicados níveis de protecção superiores; e o fomento de acções de educação e valorização ambiental, bem como acções de desenvolvimento local, nomeadamente turísticas, recreativas, desportivas, entre outras, visando a sua protecção e valorização.

Áreas não abrangidas por regimes de protecção

As áreas não abrangidas pelo regime de protecção são todas aquelas em que não é aplicado qualquer nível de protecção. Coincidem com os perímetros urbanos e com a área do Aeródromo de Bragança definidos nos PMOT plenamente eficazes. As novas construções nestas áreas devem obedecer a um plano de urbanização ou plano de pormenor eficazes.

3.3 Áreas de Intervenção Específica

As Áreas de Intervenção Específica são áreas com características especiais que requerem a tomada de acções específicas que, pela sua particularidade, não são totalmente asseguradas pelos níveis de protecção definidos.

A intervenção específica consiste na realização de acções conducentes à recuperação de habitats, à manutenção dos usos com interesse para a conservação da natureza, à valorização de bens culturais imóveis, à promoção da investigação científica e da educação ambiental, bem como do desenvolvimento local.

As áreas de intervenção específica do POPNM integram três tipologias:

- **Áreas de Intervenção Específica para a conservação e valorização do património geológico:** abrangem os locais de interesse geológico ou geossítios bem como áreas de interesse geológico patrimonial de excepcional relevância, e têm como objectivo a realização de acções de conservação, manutenção e recuperação destes locais;
- **Áreas de Intervenção Específica para a conservação da natureza e da biodiversidade:** abrangem as áreas de vegetação associadas aos afloramentos ultrabásicos e têm como objectivo a realização de acções de recuperação, manutenção e gestão de habitats que apresentem interesse para a conservação da natureza, para promoção da investigação científica ou de educação ambiental;
- **Áreas de Intervenção Específica para a valorização do património cultural:** abrangem as áreas sujeitas a nível de protecção identificadas na planta de síntese, onde as acções propostas não colidem com os objectivos de conservação da natureza, destinando-se preferencialmente à realização de acções conducentes à salvaguarda, conservação, alteração, reconstrução, valorização e integração de valores do património cultural, à educação ambiental e à promoção do desenvolvimento local.

3.3.1 Áreas de Intervenção Específica para a conservação e valorização do património geológico

PG1 - Área de intervenção específica dos maciços graníticos de Pinheiro Novo

Área de grande relevância para a observação de morfologia granítica. Pretende-se a protecção, conservação e divulgação das geoformas procurando evitar as movimentações de blocos e de terras que destruam as geoformas, estudando a implementação de percursos de observação e a realização de campanha de sensibilização das populações para a sua importância. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com outras instituições, tais como: INETI, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Associações locais e Proprietários.

PG2 - Área de intervenção específica da pedra de mármore de Mações

Excepcional concentração de metacarbonatos associados às rochas da crosta continental (granulitos máficos) que tem vindo a sofrer exploração ilegal de rocha. Pretende-se a sua conservação evitando a exploração destes materiais e da realização de campanha de sensibilização das populações para a importância da sua conservação. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com outras instituições, tais como: INETI, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, GNR-SEPNA, Associações locais e Proprietários.

PG3 - Área de intervenção específica da concessão do Alto da Caroeira

Área de interesse geológico e mineiro com aspectos interessantes do ponto de vista da mineralogia e do estudo da metalogénese. Pretende-se a sua conservação e divulgação através do estudo e implementação de solução que possibilite a visitação em segurança. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com o INETI, a Empresa concessionária, a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal.

PG4 - Área de intervenção específica dos maciços graníticos de Montesinho

Área de grande relevância para a observação de morfologia granítica. Pretende-se a protecção, conservação e divulgação das geoformas procurando evitar as movimentações de blocos e de terras que destruam as geoformas, estudando a implementação de percursos de observação e a realização de campanha de sensibilização das populações para a sua importância. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com outras instituições, tais como: INETI, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Associações locais e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

PG5 - Área de intervenção específica dos Granitos de Rio Frio

Área onde existem pequenos e raros corpos de granitóides, intrusivos no maciço básico – ultrabásico de Bragança. Pretende-se a sua protecção, conservação e divulgação evitando a exploração destes materiais e realizando uma campanha de sensibilização das populações, em geral, e dos donos do terreno, em particular, para a importância da sua conservação. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com outras instituições, tais como: INETI, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Associações locais e Proprietários.

PG6 - Área de intervenção específica da Serra das Barreiras Brancas

Área de interesse geológico e mineiro onde existe um geomonumento de excepcional interesse patrimonial. Pretende-se evitar a destruição dos vestígios da actividade mineira e preservar o geomonumento através da realização de estudo detalhado e a implementação de medidas de protecção.

Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com outras instituições, tais como: INETI, DGRF, Câmara Municipal, Junta de Freguesia, Associações locais e Proprietários.

Área de intervenção específica dos Locais de Interesse Geológico ou Geossítios

É constituída pelos locais de interesse geológico ou geossítios cartografados na planta de síntese e listados no quadro 1 do anexo II do regulamento do POPNM e tem como objectivos a conservação e divulgação com vista ao reconhecimento público do valor do património geológico. Para a sua concretização propõe-se a preparação de painéis explicativos e a realização de campanha de sensibilização das populações para a importância da sua conservação em colaboração e com o envolvimento de outras instituições, tais como: INETI, Câmaras Municipais, Juntas de Freguesia, Associações locais e Proprietários.

3.3.2 Áreas de Intervenção Específica para a conservação da natureza e da biodiversidade

NB1 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Tuizelo

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB2 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Zido

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB3 - Área de intervenção específica do Ultrabásico do Chão da Espinheira/Alto da Costa (Fresulfe)

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB4 - Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Gondesende e Soeira

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB5 - Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Gondesende e Soeira (a sul da ref. NB4)

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB6 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Penoiços (Soeira)

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB7 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Espinhosela/Gondesende

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB8 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Parâmio/Vilarinho, entre Poiares e Sardoal

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB9 - Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Lagomar e Grandais

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes,

através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB10 - Área de intervenção específica do Ultrabásico entre Oleiros/Donai

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

NB11 - Área de intervenção específica do Ultrabásico de Baçal

Área de vegetação herbácea perene e comunidades pioneiras de caméfitos com presença constante de espécies raras, endémicas, localizadas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Pretende-se evitar a alteração/remoção do coberto arbóreo e arbustivo, exceptuando as acções que impeçam o avanço de matos heliófilos que, eventualmente, possam mostrar-se prejudiciais à conservação de espécies relevantes, através da realização de contratos de gestão com os proprietários, do incentivo às práticas de pastoreio tradicional e da aplicação de medidas de prevenção de incêndios. Nestas acções é importante o envolvimento e a colaboração de Instituições de Ensino Superior, Junta de Freguesia e Proprietários e/ou Gestores dos terrenos.

3.3.3 Áreas de Intervenção Específica para a valorização do património cultural

PC1 - Área de intervenção específica da Exploração romana de Pinheiro Velho

Área de exploração mineira (Ouro e/ou Estanho?) romana em terraços fluviais. Pretende-se promover a conservação das estruturas da exploração mineira, o estudo e valorização patrimonial, a interpretação/ sinalização e divulgação e a realização de campanha de sensibilização das populações para a importância da sua conservação. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com o INETI, o IGESPAR, a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal e Associações locais.

PC2 - Área de intervenção específica dos Fornos da Cal e Lorga de Dine (Fresulfe)

Área que abrange o conjunto de fornos utilizados na produção tradicional de cal e a gruta cársica com ocupação humana datável da Pré-História Recente. Pretende-se promover o estudo e a valorização patrimonial, a interpretação/ sinalização e divulgação e a recepção aos visitantes através da dinamização do Núcleo Interpretativo da Lorga de Dine. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com o IGESPAR, o INETI, Universidades, a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal.

PC3 - Área de intervenção específica das Minas Romanas de França (França)

Área de exploração aurífera datável da época romana, com vestígios diversos, incluindo desmontes, galerias e estruturas hidráulicas. Pretende-se promover o estudo e a valorização patrimonial, a interpretação/ sinalização e divulgação e a recepção aos visitantes através da dinamização do Núcleo Interpretativo de Montesinho. Estas acções deverão ser desenvolvidas em colaboração com o IGESPAR, a DRCN, o INETI, Universidades, a Junta de Freguesia, a Câmara Municipal, a ADIAMO e a Associação de Compartes.

3.4 Usos e actividades

No território do Parque Natural de Montesinho ocorrem, ou poderão vir a ocorrer, múltiplos usos e actividades que têm de ser devidamente regulamentadas. Seguidamente, apresentam-se as principais actividades identificadas, descrevendo em cada caso o quadro estratégico para o seu desenvolvimento nesta área. Em todos os casos, este quadro estratégico tem como princípios básicos a necessidade de assegurar a conservação dos valores naturais e o uso sustentável dos recursos.

- a) **Agricultura e pecuária** - A prática das actividades de agricultura e pastoreio na área do PNM deve ser realizada em conformidade com o Código de Boas Práticas Agrícolas e com o nível de protecção definido em cada área do POPNM. Nas áreas de Protecção Parcial do tipo I qualquer alteração do uso do solo só deverá ser realizada tendo em vista a conversão das culturas anuais em perenes e sendo as mobilizações de solo as estritamente necessárias ao processo de instalação de culturas. O pastoreio tradicional de percurso de pequenos ruminantes deve ser condicionado a autorização prévia do PNM tendo em vista a salvaguarda de locais, espécies ou épocas do ano com maior sensibilidade à perturbação. A conversão de áreas naturais em áreas agrícolas não deve ser permitida por forma a que a evolução dos ecossistemas atinja etapas seriais mais avançadas.
- b) **Silvicultura** - A silvicultura deve ser realizada em conformidade com as Boas Práticas Florestais definidas para Portugal e com a legislação nacional relativa à floresta. Deverá ser fomentada a constituição de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) de forma a promover o ordenamento e a gestão sustentável das florestas de forma participada, e promovida a protecção dos núcleos de espécies autóctones mais bem preservados e mais valiosos em termos biológicos e ecológicos como sejam carvalhais, sardoais/azinhais, sobreirais, medronhais, vegetação dos solos ultrabásicos e bosques ribeirinhos, bem como a interdição das actividades silvícolas que possam causar perturbação durante o período de reprodução da avifauna. Nas áreas de Protecção Parcial do tipo I deve ser promovida a conversão das áreas de produção de resinosas em habitat natural, interdita a instalação de novas arborizações privilegiado o aproveitamento da regeneração natural e condicionado o corte de vegetação arbórea autóctone. Nas áreas de Protecção Parcial do tipo II deve ser promovida a conversão das áreas de produção de resinosas em habitat natural e condicionada a instalação de novas arborizações (quer na área quer nos métodos de instalação) e os cortes rasos de vegetação arbórea autóctone. Nas áreas de Protecção Complementar os condicionalismos impostos para os níveis de protecção superior poderão ser menos restritivos e poderão mesmo ser permitidas algumas actividades florestais interditas nos níveis superiores embora condicionadas ao respeito por determinados limites.
- c) **Caça** - O exercício da Caça deverá ser permitido nas condições expressas na legislação aplicável, assegurando-se a compatibilidade com a especificidade do PNM, exercido em

terrenos cinegéticos ordenados e restringir-se às espécies, períodos, dias e processos de caça a definidos no regulamento do POPNM. Deverá ser interdita a actividade cinegética nos locais classificados como áreas de Protecção Parcial do Tipo I. Para a sua aprovação os Planos de Ordenamento e Exploração Cinegética, os Planos de Gestão e os Planos Anuais de Exploração deverão ter autorização do PNM e estabelecerem um contingente limitado de caçadores por jornada de caça, com base na razão de um caçador por cada de 50 ha de terreno cinegético. A instalação de Campos de Treino de Caça deverá ser restringida a áreas de Protecção Complementar, condicionando a prática de exercício de tiro com arma de fogo a períodos em que não cause perturbação à reprodução da avifauna.

- d) **Pesca** – A pesca deverá ser permitida nas condições expressas na legislação aplicável, assegurando-se a compatibilidade com a especificidade do PNM, aplicar-se a todos os cursos de água, incluindo os internacionais, e condicionado o seu exercício a zonas de pesca reservada e concessões de pesca desportiva, o período de realização, o número de canas por pescador e o número de exemplares pescados e transportados por dia. Deverão ser tomadas medidas para sensibilização dos pescadores de modo a colaborarem na erradicação das espécies exóticas existentes nos rios do PNM, evitando a sua devolução à água sempre que forem pescadas.
- e) **Colheita de cogumelos silvestres** - A colheita de cogumelos silvestres deverá ser permitida em toda a área do PNM, interditando/condicionando algumas práticas com vista à sua conservação, gestão e utilização sustentável;
- f) **Apicultura** – A apicultura deverá ser permitida em toda a área do PNM, incentivando a instalação de apiários em modo de produção biológico e definindo regras para a sua instalação adaptada às especificidades das áreas de protecção. Não deverá ser permitida a transumância em toda a área do PNM;
- g) **Exploração de recursos geológicos** - A exploração de inertes deverá ser condicionada à prévia Avaliação de Impacte Ambiental ou a Análise de Incidências Ambientais de acordo com a legislação em vigor no momento da decisão. As pedreiras abandonadas ou em processo de abandono deverão ser sujeitas à execução de medidas de segurança e de recuperação paisagística, nos termos previstos na legislação em vigor, tendo presente a sua valorização e utilização como local de interesse geológico. Deverão ser tomadas medidas prévias que garantam a recuperação das explorações que vierem a ser autorizadas;
- h) **Edificações e infra-estruturas** – Sendo considerados, no âmbito do POPNM, os perímetros urbanos como áreas em que não é aplicado qualquer nível de protecção, a intervenção do PNM nos processos de licenciamento de edificações e infra-estruturas deverá ser somente fora dos perímetros urbanos. Esta intervenção deverá ser através de parecer vinculativo e ter em vista a integração harmoniosa do traçado arquitectónico das edificações

nos parâmetros do urbanismo e da arquitectura vernácula local, a conservação e reconstrução das construções tradicionais impedindo qualquer alteração do seu uso, a recuperação e o tratamento paisagístico das áreas alteradas pelas obras de edificação, nomeadamente no que concerne à matriz ecossistémica, a garantia de que no decurso dos trabalhos de construção são tomadas as medidas cautelares necessárias à minimização das perturbações ambientais e à redução dos impactes negativos correspondentes e a assegurar a sua integração paisagística.

- i) **Turismo de Natureza** - O Turismo da Natureza deverá ser promovido, enquanto tipologia turística mais adequada às áreas protegidas, nas diversas modalidades de hospedagem, de actividades e serviços complementares de animação ambiental, que permitem contemplar e desfrutar o património natural, paisagístico e cultural, tendo em vista a oferta de um produto turístico integrado e diversificado. O PNM deve definir os locais de prática para os diferentes tipos de actividades, assim como os critérios para a sua boa execução, através da elaboração da Carta de Desporto da Natureza.

4. COMPATIBILIZAÇÃO COM OUTROS PLANOS

O POPNM será um instrumento supletivo, de hierarquia superior, em relação aos PMOTs dos Municípios envolvidos na área do PNM.

Segundo o Artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, depois de aprovado, o POPNM irá vigorar enquanto se mantiver a indispensabilidade de tutela dos interesses públicos por um instrumento de âmbito nacional.

A revisão do POPNM só será efectuada decorrido um período de três a cinco anos após a sua entrada em vigor. De referir ainda que em caso de conflito com o regime previsto nos outros instrumentos de gestão territorial em vigor, prevalecerá o regime mais restritivo.

5. CONDICIONANTES LEGAIS

Na área de intervenção do POPNM aplicam-se todas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, nomeadamente as decorrentes dos seguintes regimes jurídicos:

1. Reserva Agrícola Nacional (RAN);
2. Regime florestal;
3. Áreas florestais percorridas por incêndios;
4. Domínio Hídrico;
5. Servidão de fronteira;
6. Protecção ao sobreiro e à azinheira;
7. Albufeiras de águas públicas classificadas (zona de protecção);
8. Área de respeito de barragens e dos órgãos de segurança e utilização das albufeiras;
9. Linhas Eléctricas;
10. Imóveis classificados;
11. Protecção à rede de marcos geodésicos:
 - a) Marcos geodésicos.
12. Aeródromo:
 - a) Aeródromo de Bragança.
13. Recursos Geológicos:
 - a) Águas de Nascente;
 - b) Águas Minerais Naturais;
 - c) Pedreiras.
14. Rede de abastecimento de água e Rede de Esgotos;
 - a) Captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público
 - b) Rede de abastecimento de água
 - c) Rede de esgotos
15. Infraestruturas de transporte e comunicação.